



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIA: Prefeitura Municipal de Jari/RS;

OBRA: Pontilhão em concreto armado com galerias pré-moldadas;

LOCALIDADE: Rincão do Umbu, interior do município de Jari/RS.

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descreve as informações técnicas e materiais relativos à construção de um pontilhão utilizando-se galerias de concreto armado, seção 150x150x100cm (LxAxC - medidas internas), com espessura mínima de 15cm. As aduelas deverão suportar as cargas estimadas (CLASSE 45).

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto, e quaisquer modificações somente serão permitidas com a autorização do autor do projeto. Eventuais dúvidas deverão ser apresentadas aos fiscais da obra.

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto.

SERVIÇOS PRELIMINARES

A instalação de um galpão destinado ao armazenamento de materiais e ferramentas ficará a cargo da empresa executante, com localização e dimensões tais que permitam o adequado desenvolvimento dos serviços.

A empresa contratada providenciará a limpeza permanente da obra durante todo o seu desenvolvimento, mantendo-a desobstruída, organizada e sinalizada. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas com transporte dos materiais e equipamentos a serem empregados na obra.

Deverá ser instalada uma placa de identificação de obra em chapa de aço galvanizado (1x1m), com estrutura de suporte em madeira.

INFRAESTRUTURA

Deverá ser realizada a limpeza mecanizada da área destinada ao pontilhão, com remoção de toda a vegetação e pedras de grande porte ali existentes.

As escavações das valas (h=40cm e l= 40cm) necessárias à moldagem das cortinas/vigas baldrame, serão executadas manualmente, sendo o material escavado descartado. O referido serviço será executado dentro das normas, em condições adequadas de segurança.

As vigas baldrame serão executadas na área destinada as galerias, sendo as mesmas com seção 20x40cm, compostas por 6Ø10mm e estribos 5mm a cada 15cm. A resistência do concreto deverá ser de 35MPa.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

As fôrmas a serem utilizadas em todo o pontilhão serão em compensado resinado, considerando-se a sua reutilização em até 3x, visto que a estrutura será concretada em 3 etapas.

As fôrmas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

Quanto ao piso de base (h=20cm), inicialmente será executada a compactação do solo existente (isento de matéria orgânica) e colocada uma camada de 5cm de brita nº 2 e posteriormente o contrapiso de concreto com FCK de 35MPa, (espessura de 15cm), desempenado sobre malha de aço Ø5,0mm (10cm de ferragem longitudinal e transversal).

SUPRAESTRUTURA

A supraestrutura será composta por cortinas (l=20cm) em concreto armado com concreto FCK 35 MPa (incluindo as alas), sendo ambas estruturas compostas por malha de ferro Ø10mm (espaçamento de 15cm no sentido longitudinal e 20cm no sentido transversal). O concreto deverá ser vibrado mecanicamente segundo as normas técnicas.

Quanto à altura das alas, a mesma poderá aumentar em até 30cm, pois dependerá do perfil longitudinal da estrada após aterramento final.

As galerias serão assentadas acima das vigas baldrame/piso, tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isso. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar as aduelas na posição correta. Após, complementar a concretagem do berço.

As aduelas serão rejuntadas com argamassa impermeabilizante de cimento e areia no traço 1:3.

O aterro interno será executado com material local escolhido (h= 1,05m) e pó-de-pedra (h= 0,85m), ambas camadas isentas de matéria orgânica, molhadas e energicamente apiloadas mecanicamente, de modo a evitar fendas e desníveis.

O concreto ciclópico será executado no traço 1:2,5:3 (cimento, areia e pedrisco) com adição de 30% de brita nº2. Possuirá espessura de 20cm.

A laje do piso será em concreto armado (FCK 35MPa), espessura de 20cm, composta por malha de ferro Ø10mm (espaçamento 20x20cm), sendo a área de aplicação de 52,54m², (comprimento aproximado de 12,32m e 4 metros de largura). O nível das fôrmas possuirá o caimento de 2,5% no sentido do escoamento das águas;

Concluído o pontilhão, será executado o aterro compactado com material local no acesso ao mesmo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluídos os serviços, o canteiro de obras será desativado, sendo realizada a retirada de máquinas, equipamentos, entulhos e resto de materiais.



*Prefeitura Municipal de Jari
Estado do Rio Grande do Sul*

A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada.

Após a limpeza, serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários.

ENTREGA DA OBRA

Após a vistoria final, caberá ao fiscal responsável pelo recebimento da obra lavrar um TRP (Termo de Recebimento Provisório), no qual assinalará possíveis problemas na execução dos serviços, os quais deverão ser sanados pela contratante.

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será efetuado e fornecido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela fiscalização da obra

- O prazo máximo para execução dos serviços previstos neste memorial será de 60 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

Jari/RS, 04 de agosto de 2021.

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal de Jari

Johnatan Felipe da Cas
Engº. Civil - CREA/RS 193.772
Responsável Técnico